

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Autorizo a abertura de **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA ELETRÔNICA**, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e conforme parecer exarado pelo Sr. Procurador Silvio Seguro – OAB-PR 15.310 datado do dia 17 de junho de 2026, para a **AQUISIÇÕES DE CESTAS PRONTAS DE ALIMENTOS ISENTOS OU COM BAIXO TEOR EM FENILALANINA PARA PACIENTES DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO**, pelo período 12 meses, com valor máximo estimado de **R\$ 14.478,60 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta oito reais e sessenta centavos)**.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

